

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.010/2026

Processo Administrativo nº. 21.422/2025

Pregão Eletrônico nº. 13.065/2025

Órgão Gerenciador: Fundo municipal de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA.

Aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de João Pessoa – PB, o Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, sito na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563, de 6 de fevereiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis, diante da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **13.065/2025**, *RESOLVE* registrar o preço ofertado pelo Fornecedor: DROGAFONTE LTDA, Localizado: ROD BR 101 NORTE, KM 56 6 GALPAO-01 GALPAO-02, S/N, Bairro: JARDIM PAULISTA, CEP: 53.409-260, PAULISTA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, inscrição estadual sob o nº 0096822-60, Telefone: (81)2102-1819, e-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br representado pelo(a): ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, portador de RG nº. 7.427.695 SDS/PE e CPF: 072.180.034-35, conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
72	789.564	Comprimido	Enalapril 20 mg	1FARMA/CIME	0,05	39.478,20
93	24.286	Frasco de 30 ml	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	BRAINFARMA	2,11	51.243,46
115	259.024	Comprimido	Metildopa 250 mg	HIPOLABOR-M	0,37	95.838,88
143	291.082	Comprimido	Prednisona 20 mg	BRAINFARMA	0,14	40.751,48
153	1.161.267	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	CIMED	0,06	69.676,02
155	490.092	Comprimido	Sinvastatina 40 mg	CIMED	0,11	53.910,12
VALOR TOTAL:						R\$350.898,16

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º **13.065/2025** integram está Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do adjudicatário.

1 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.1.1 *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

1.1.2 *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

1.1.3 *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*

1.1.4 *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.4.1 *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a*

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.2 O cancelamento- de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2 DAS PENALIDADES

2.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2.1.1 *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante.

2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 2.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de janeiro de 2026, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
REPRESENTANTE: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS RG nº. 7.427.695 SDS/PE